

## EXM° SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 59/2025 de autoria do Poder Executivo

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEU RESPECTIVO CONSELHO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua Constitucionalidade.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2025.

José Domingos do Rosário

Presidente

Julio Cezar José de Andrade Filh

Relator

Karine Brandão Barbosa de Lima

Membro

